



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 05/2021**  
**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**Dispõe sobre a seleção de projetos de Extensão do *Campus Avançado Piumhi***

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 2, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público a Retificação nº 01 do Edital nº 05/2021 conforme segue:

**Onde se lê:**

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.5 A Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Piumhi*, resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

7.8 A Coordenação do Programa Institucional de Esporte e Lazer e Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Piumhi*, resolverão os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

**Leia-se:**

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.5 A Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Piumhi*, resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

7.8 A Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Piumhi* poderá remanejar sobras para propostas aprovadas neste Edital, ou contemplar propostas que estejam classificadas. Se ainda assim houver sobras, estas serão dirimidas entre as necessidades do *Campus*, preferencialmente relacionadas às ações de Extensão.

Piumhi, 24 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 24/02/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs>



informando o código verificador **0761368** e o código CRC **5D653A0C**.

---

23715.000140/2021-60

0761368v1